



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

REQUERIMENTO Nº: 13093/2021

ASSUNTO: solicitação de revogação de decreto e incentivo ao esporte olímpico skate

DE: Conrado Luciano Baptista

DESTINATÁRIO: Excelentíssimo Senhor Carlos Alberto de Azevedo, Prefeito Municipal de Santos Dumont

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Santos Dumont, Palácio Alberto Santos Dumont, Praça Cesário Alvim, s/nº, Centro, Santos Dumont/MG, CEP nº 36.240-096. Telefone nº 3251-7400

Santos Dumont, 02 de agosto de 2021.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 139¹ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo

¹ "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevivendo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício." (Regimento Interno da Câmara Municipal; original sem grifos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Municipal: **solicitar revogação do Decreto Municipal nº 2.904/2016 e incentivar a prática do esporte olímpico skate.**

O Decreto nº 2.904, sancionado pelo Prefeito Municipal em 16 de fevereiro de 2016, proíbe a prática de skate na Praça Cesário Alvim. Porém, o skate se tornou um esporte olímpico que, nos últimos dias, garantiu duas medalhas de prata para o Brasil nas Olimpíadas de Tóquio. Portanto, a prática do skate jamais deveria ter sido proibida no Município. Cabe ao Poder Público incentivar a prática de esportes, sem marginalizar nenhum deles.

Enquanto Vereador, sempre apoiei os skatistas do Município. Participei ativamente da elaboração do projeto arquitetônico para construção da pista de skate do Tangará, juntamente com o arquiteto Ígor Rezende e a Associação de Skate de Santos Dumont. Vale lembrar que outro projeto foi elaborado também, para que fosse construída uma pista de skate no condomínio Belvedere, mas por pressão de moradores esse projeto foi descartado pelo governo municipal.

Ressalto aqui a urgente necessidade de encaminhar o projeto de construção de pista de skate no Tangará para a Caixa Econômica Federal, a fim de receber o recurso de R\$ 280 mil encaminhado pela então Deputada Federal Margarida Salomão (PT), a pedido do meu mandato. Tal recurso foi cadastrado pela Deputada como emenda parlamentar em 2019, devendo ser uma prioridade sua utilização.

Obviamente, com a construção da nova pista de skate, seguindo todas as normas estabelecidas para este tipo de construção, a utilização da Praça Cesário Alvim para a prática do skate diminuirá muito. Ao proibir, a Prefeitura deixa claro que quer marginalizar os skatistas e não tem interesse em incentivar a prática do esporte olímpico entre crianças, adolescentes e jovens. Observe como está a redação do projeto, que enfatiza o auxílio da Polícia Militar, com o fim de criminalizar o esporte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Sendo assim, solicito a revogação do Decreto nº 2.904, de 16 de fevereiro de 2016 e que a Prefeitura incentive a prática do skate.

Peço que seja feita uma solenidade de entrega do projeto na Caixa Econômica Federal e de revogação do presente projeto. São gestos como esses que conscientizam as pessoas do seu exercício da cidadania. Obviamente, ninguém quer fazer da praça um ambiente 100% esportivo, mas proibir sem apresentar alternativas não contribui para o lazer da juventude e criminaliza aquilo que deveria ser um esporte.

Recentemente, os skatistas tiveram que enfrentar um novo retrocesso, que foi a rejeição do segundo projeto, pois o governo municipal alegou que contrataria um arquiteto sem especialização em skate para fazer o projeto dos skatistas, junto com uma possível revitalização. Porém, isso parece que não vai mais acontecer. Entretanto, mesmo sem nenhum empecilho para que o projeto de skate no Tangará seja cadastrado, o governo municipal me informou que há outros projetos prioritários na frente. Enfim, toda vez surgem obstáculos, empecilhos e situações para postergar o recebimento do dinheiro para construção da pista.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, podendo me reunir para discutir o assunto, e encerro na certeza de ser atendido.

Termos em que, atenciosamente, solicito e despeço cordialmente.


Conrado Luciano Baptista
Vereador - PT
Santos Dumont-MG
(32) 98822-4227
conradovereador@gmail.com



DECRETO N.º 2.904, de 16 de fevereiro de 2016.

"Proíbe a prática de skate na Praça Cesário Alvim e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe são conferidos nos termos do artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal nº 2.252 de 16 de abril de 1990,

Considerando a integridade física e segurança dos transeuntes que trafegam na Praça Cesário Alvim;

Considerando a preservação do patrimônio, uma vez que a prática de skate acarreta depredação dos bancos e escadas localizadas na referida praça;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica expressamente proibida a prática de skate na Praça Cesário Alvim, localizada no Centro do Município de Santos Dumont.

Art. 2º. - Caberá à fiscalização municipal, com o auxílio da Polícia Militar observar o cumprimento da proibição deste Decreto.

Art. 8º. - Revogadas todas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente DECRETO pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont. 16 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO RAMOS DE FARIA
Prefeito Municipal


Dalton José Abud
Diretor da Secretaria